



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 05/2025, 31 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Cuité de Mamanguape, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **Cuité de Mamanguape**, a se realizar no dia 30 de abril de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de **Cuité de Mamanguape**.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de **Cuité de Mamanguape** terá temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de **Cuité de Mamanguape**, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de **Secretário de Comunicação** do Município.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de **Cuité de Mamanguape**, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **Cuité de Mamanguape**, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, EM 31 DE MARÇO DE 2025**


HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB

DIÁRIO OFICIAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUÉSLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br
<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994